



LEI Nº 1.049/2017

Autoriza doação de terreno ao Estado de Pernambuco e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 25/10/2017, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Pernambuco um terreno urbano medindo 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), sito na Vila de Matinadas, Orobó/PE, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, com a Escola Estadual Antônio Pedro de Aguiar; pelos lados direito, esquerdo e fundos, com Isabela Maria Pereira de Aguiar, Juliana Maria Pereira de Aguiar e Fernanda Maria Pereira de Aguiar, imóvel este adquirido pela municipalidade em 30/08/2017, registrado no Livro 2, Pasta 2, ficha 52, Mat. 969 – AV8 / Registro: Livro 2, Pasta 5, Ficha 10 – Mat. 1767 – AbMat-R1 em 22/09/2017, sob as seguintes condições:

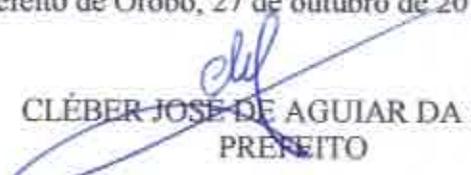
I- O terreno deverá ser utilizado para a ampliação da Escola Estadual Antônio Pedro de Aguiar situada na Vila de Matinadas, deste Município, visando atender suas necessidades, bem como, para construção de sua quadra coberta;

II- Fica fixado o prazo de 02 anos para a realização das obras de que trata o inciso I, sob pena de retorno do imóvel doado a propriedade do Município de Orobó.

Art. 2º. Serão de responsabilidade do Estado de Pernambuco os emolumentos, as despesas decorrentes da Escritura e despesas de Registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 27 de outubro de 2017; 89º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
PREFEITO

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 27/10/2017

Secretário



Prefeitura Municipal de Orobó


Júlia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração